



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

Termo de Encerramento

PROCESSO SEI 359.00000861/2023-23

TERMO ENCERRAMENTO PPT 02.0524

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO PPT 00.0524 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES - SMT, QUE VISAVA À DISPONIBILIZAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS NO POSTO POUPATEMPO SÉ.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º , doravante denominada **PRODESP**, representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais ao final designados e assinados, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES - SMT**, com sede na Rua Boa Vista, n.º 136, São Paulo, SP, CEP. 01014-000 inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.392.155/0001-11 neste ato representado pelo Secretário da Pasta Sr. **CELSO JORGE CALDEIRA**, doravante denominado, **SMT**, têm entre si justo e pactuado o quanto adiante disposto, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I - ENCERRAMENTO

1.1. As partes, de comum acordo, consideram concluído o objeto do Convênio PPT 00.0524, o qual objetivava a operacionalização e a administração do posto de serviços Sé do “Poupatempo – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes.

1.2. Em decorrência do encerramento do objeto do Convênio mencionado no item 1.1 acima, as partes dão-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação dos serviços e valores referentes ao objeto do Convênio PPT 00.0524, para nada mais reclamar a qualquer título.

E, por assim justas e contratadas, assinam o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES - SMT
CELSO JORGE CALDEIRA
Secretário**

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-
PRODESP**

VITOR PASCOAL MACHADO DE MINAS
Gerencia de Qualidade de Atendimento

CESAR AUGUSTO GIAVAROTTI BARBOSA
Superintendente de Serviços ao Cidadão

Testemunhas:

1. MEIRE BARNABÁ

2 ELIZABETH C ALBUQUERQUE

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

**ÓRGÃO CONCESSOR: CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP**

**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES -
SMT**

INTERVENIENTE (se houver): _____

Nº DO CONVÊNIO: (1) PPT.02.0524

TIPO DE CONCESSÃO: (2) _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO(3): _____

EXERCÍCIO (3): _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (4) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: **GILENO GURJÃO BARRETO**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: _____

Cargo: _____ **NÃO SE APLICA**

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: **CELSO JORGE CALDEIRA**

Cargo: Secretário

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: **CESAR AUGUSTO GIAVARETTI BARBOSA**

Cargo: Superintendente

CPF: 137.426.388-58

Assinatura: _____

Nome: **VITOR PASCOAL MACHADO DE MINAS**

Cargo: Gerente

CPF: 046.200.428-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: **CELSO JORGE CALDEIRA**

Cargo: Secretário

CPF:

Assinatura: _____

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome: _____

Cargo: _____ **NÃO SE APLICA**

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ **NÃO SE APLICA**

Assinatura: _____

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Meire Barnaba, Técnico de Apoio Gestão e Operação**, em 02/02/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Cavalcante de Albuquerque, Técnico de Apoio Gestão e Operação**, em 02/02/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto G Barbosa, Gerente**, em 04/02/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Pascoal Machado de Minas, Gerente**, em 04/02/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO JORGE CALDEIRA, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096477709** e o código CRC **AAE0C5CE**.